



MUNICÍPIO DE RIBEIRA GRANDE

ATA da Reunião ordinária da Câmara Municipal da Ribeira Grande, realizada a

12 de junho de 2020

ATA Nº 12

Aos doze dias do mês de junho do ano dois mil e vinte, no salão nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal da Ribeira Grande, presidida pelo senhor Presidente da Câmara, Alexandre Branco Gaudêncio, estando presentes a senhora Vice-Presidente da Câmara, Tânia Duarte de Almeida Moreira da Fonseca e os senhores Vereadores, Filipe Dias Cardoso Jorge, Carlos Manuel Paiva Anselmo, Miguel de Melo Sousa e Mónica Medeiros Andrade. -----

E, sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver “Quórum” para funcionamento do órgão executivo, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião às 9:00 horas.-----

Não esteve presente a senhora Vereadora Cátia Filipa Carreiro Sousa, por se encontrar de licença de maternidade, cuja ausência foi justificada. -----

A presente reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão, Regina Paula Gouveia Maiato Feijó. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

PARQUES DE SANTA BÁRBARA

O senhor Vereador Miguel Sousa, no uso da palavra, referiu que os parques por detrás do salão paroquial de Santa Bárbara precisam de uma intervenção urgente camarária, porque algumas pessoas continuam a depositar lixo nos parques, tendo sido proposto a construção de um muro com 1,5 metros de altura de forma a evitar o acesso e a colocação de lixo naquela zona e a pavimentação dos mesmos. -----

O senhor Vereador Carlos Anselmo, tomou a palavra e sobre esta situação, referiu que era intenção do executivo camarário contruir em breve um muro que evitasse a colocação de lixo naqueles parques. -----

OBRAS PARTICULARES

O senhor Vereador Miguel Sousa retomou a palavra e perguntou se tinha entrado para a Câmara mais algum arquiteto, para que as licenças das obras particulares fossem emitidas com maior rapidez. Tendo em conta a atual situação de crise devido ao covid, quando mais obras existiram e quanto mais cedo sejam emitidas estas licenças, mais mão-de-obra vai ser necessária, contribuindo assim para menos desemprego e mais circulação de dinheiro na economia. -----

O senhor Presidente da Câmara tomou a palavra e sobre esta questão disse que relativamente às obras particulares o executivo tem tido todo o cuidado necessário. Que o elevado número de processos de obras que foram surgindo por causa do turismo levou à contratação de mais três pessoas a recibos verdes e que estava a decorrer um concurso para a contratação por tempo indeterminado de mais um arquiteto. Informou ainda que o teletrabalho tinha melhorado o tempo de resposta na emissão dos licenciamentos e que no final do mês seria implementado um software para a desmaterialização dos processos.-----

A senhora Vice-Presidente da Câmara, tomou a palavra e referiu que o Gabinete de Apoio ao Município dispõe de uma checklist e que mais de 90% dos processos que dão entrada têm falta de documentos, no entanto, referiu que os municípios eram sempre alertados para esta situação que por si origina atrasos na emissão dos licenciamentos. Mais informou que a resposta das Obras Particulares estava mais rápida.-----

ORDEM DO DIA

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1. ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS “A PONTE NORTE – COOPERATIVA DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA RIBEIRA GRANDE, CRL”

Foi presente o documento de alteração aos Estatutos da Cooperativa de Ensino e Desenvolvimento da Ribeira Grande, CRL “A Ponte Norte” acompanhado da seguinte informação subscrita pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, Martinho Botelho, como a seguir se transcreve:-----

*No âmbito da competência da Direção Regional de Apoio ao Investimento, nomeadamente, o de emitir anualmente credencial comprovativa da legal constituição e regular funcionamento das cooperativas, foi criado o **SISCOOP – Sistema de Informação para o Sector Cooperativo**.*-----

O SISCOOP é uma ferramenta que pretende facilitar a relação entre a administração regional e as cooperativas, simplificando procedimentos e desmaterializando processos, permitindo, por esta via:-----

- *A credenciação das cooperativas;*-----
- *O registo de informação relativa a cada unidade cooperativa;*-----
- *A realização de inquéritos;*-----
- *O tratamento sistemático de informação de natureza estatística;*-----

Atualmente, os estatutos da cooperativa “A Ponte Norte” não estão em consonância com as exigências deste novo sistema, criado para regular o funcionamento das cooperativas.-----

O município da Ribeira Grande é um dos membros fundadores da cooperativa. Possui 44% do capital da cooperativa, estando representado nos órgãos sociais, nomeadamente, na mesa da Assembleia-geral.-----

A edilidade exerce controlo de gestão da Cooperativa, pois permite a utilização gratuita do edifício da Escola Profissional da Ribeira Grande, um imóvel do domínio privado municipal, mediante um contrato de comodato; reconhece uma ascendência, na prática, face à cooperativa, por a mesma ter resultado da extinção da Fundação de Desenvolvimento Social e de Promoção Cultural da Ribeira Grande, que tinha como fundador único o município da Ribeira Grande; a escolha dos membros da Direção é levada a reunião de Câmara e posteriormente apresentada à Assembleia Geral da cooperativa para aprovação.

Neste sentido, sugere-se que o artigo 22.º dos estatutos da cooperativa seja alterado, passando a constatar expressamente o poder do município na escolha dos membros da Direção.-----

Assim:-----

Onde se lê: -----

“A Direção é o órgão de administração e de representação da Cooperativa e é composta por três membros efetivos.”-----

Passar a constar:-----

“A Direção é o órgão de administração e de representação da Cooperativa e é composta por três membros efetivos, escolhidos pelo Município da Ribeira Grande e aprovados em Assembleia Geral.”-----

Para que a cooperativa de ensino “A Ponte Norte” tenha os seus estatutos adaptados ao SISCOOP, bem como, a escolha dos membros da Direção pelo município da Ribeira Grande, como atualmente acontece, fique espelhada nos estatutos desta instituição, vimos por este meio solicitar a V. Exa a ratificação da deliberação do representante do município na Assembleia Geral de 17 de dezembro de 2019, que aprovou este projeto de alteração/revisão estatutária, e o seu posterior envio para a Assembleia Municipal, para deliberação, de acordo com o artigo 22-A de Lei 50-2012, de 31 de agosto. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar e ratificar a alteração dos estatutos da Cooperativa de Ensino e Desenvolvimento da Ribeira Grande, CRL “A Ponte Norte”, e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal. -----

2. DESIGNAÇÃO DE FISCAL ÚNICO PARA A COOPERATIVA DE ENSINO “A PONTE NORTE” CRL.

Ainda e sobre o assunto em título, foi presente uma informação subscrita pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, Martinho Botelho, como a seguir se transcreve:-----

O município da Ribeira Grande é um dos membros fundadores da cooperativa. Possui 44% do capital da cooperativa, estando representado nos órgãos sociais, nomeadamente, na mesa da Assembleia-geral.-----

A edilidade exerce controlo de gestão da Cooperativa, pois permite a utilização gratuita do edifício da Escola Profissional da Ribeira Grande, um imóvel do domínio privado municipal, mediante um contrato de comodato; reconhece uma ascendência, na prática, face à cooperativa, por a mesma ter resultado da extinção da Fundação de Desenvolvimento Social e de Promoção Cultural da Ribeira Grande, que tinha como fundador único o município da Ribeira Grande; a escolha dos membros da Direção é levada a reunião de Câmara e posteriormente apresentada à Assembleia Geral da cooperativa para aprovação. -

*No âmbito da recente alteração estatutária ocorrida na Ponte Norte Cooperativa de Ensino e Desenvolvimento da Ribeira Grande, a Câmara Municipal tem a competência para designar todos os membros da direção da cooperativa, o que constitui uma situação de influência dominante nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto. -----
Nesse sentido, constituindo a cooperativa agora uma empresa local nos termos legais, torna-se necessário a designação do fiscal único, pela Câmara Municipal, para a referida cooperativa, nos termos do artigo 26.º, n.º 3 da Lei n.º 50/2012, de 31 de dezembro. -----
Neste sentido, vimos propor a V. Exa. a designação de Duarte Giesta & Associado, SROC, Lda, com o número de registo na OROC: 199, com sede Rua Dr. Caetano de Andrade, nº 5, 2º Centro, 9500-037 Ponta Delgada, para fiscal único na cooperativa “A Ponte Norte” CRL.*

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a designação de Duarte Giesta & Associado, SROC, Lda, para fiscal único na cooperativa “A Ponte Norte” CRL e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal. -----

DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

1. DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DE 2019

Foi submetido à apreciação do executivo municipal os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas de 2019, com a Certificação Legal das Contas Consolidadas emitida pelo Revisor Oficial de Contas, evidenciam um balanço consolidado em 31 de dezembro de 2019 num total de 159.369.804,00 €, incluindo um resultado líquido consolidado no valor de 4.732.246,00 €. -----

As entidades que integram o perímetro de consolidação são constituídas por: -----

- A Ponte Norte - Cooperativa de Ensino e Desenvolvimento. Ribeira Grande, CRL; ----
- EIRSU – Empresa Intermunicipal de Recolha de Recolha de Resíduos Sólidos. -----

Submetido a votação os referidos documentos, a Câmara deliberou, por maioria e em minuta, com duas abstenções dos senhores vereadores eleitos pelo PS e quatro votos a favor eleitos pelo PSD: -----

- Aprovar os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas relativos ao ano financeiro de 2019; -----
- Submeter os referidos documentos à apreciação da Assembleia Municipal, os quais foram rubricados pelos membros presentes e serão devidamente arquivados, ficando disponíveis para consulta, quando para tal forem solicitados e publicados no Site da Câmara.-----

DIVISÃO DA CULTURA JUVENTUDE E DESPORTO

1. APOIO FINANCEIRO

No âmbito do **Regulamento de Apoio ao Desenvolvimento Cultural, Desportivo e Recreativo do Município** foi submetido à consideração da Câmara a concessão do seguinte apoio financeiro: -----

Associação Âncora da Vila, com sede na Vila de Rabo de Peixe, a concessão de um apoio financeiro no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) para apoiar o seu Plano de Atividades para o corrente ano de 2020. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão do apoio financeiro requerido à Associação Âncora da Vila, dando poderes ao senhor Presidente para outorgar o protocolo a celebrar.-----

DIVISÃO DE URBANISMO E PLANEAMENTO

1. AUTORIZAÇÃO DE COMPROPRIEDADE

Foi presente um pedido de autorização de compropriedade registado com o número 5125 no programa informático MGD, datado de 2 de junho de 2020, a solicitar o parecer favorável desta Câmara Municipal para constituição de compropriedade, ao abrigo do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 165/99, de 14 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 64/2003, de 23 de agosto, ampliando o número de compartes, relativamente aos seguintes prédios: -----

Prédio rústico, com 83500 metros quadrados de terreno, localizado no Caminho das Caldeiras, freguesia de Matriz, deste concelho, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 23 da Secção I e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 2064/Matriz. -----

Prédio rústico, com 13520 metros quadrados de terreno, localizado na Canada do Lima, freguesia de Ribeirinha, deste concelho, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 63 da Secção F e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 32/Ribeirinha. -----

Prédio rústico, com 10000 metros quadrados de terreno, localizado na Canada dos Fains, freguesia de Ribeirinha, deste concelho, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 61 da Secção H e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 393/Ribeirinha. -----

Prédio rústico, com 5800 metros quadrados de terreno, localizado nas Gramas de Baixo, freguesia de Ribeirinha, deste concelho, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 44 da Secção G e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1292/Ribeirinha. -----

Prédio rústico, com 20800 metros quadrados de terreno, localizado na Ponta do Cintrão, freguesia de Ribeirinha, deste concelho, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 2 da Secção C e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1327/Ribeirinha. -----

Sobre o pedido em causa os serviços do Gabinete Jurídico emitiram informação técnica que o acompanha. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade e em minuta, emitir parecer favorável à pretensão. -----

2. AUTORIZAÇÃO DE COMPROPRIEDADE

Foi presente um pedido de autorização de compropriedade registado com o número 5288 no programa informático MGD, datado de 4 de junho de 2020, a solicitar o parecer favorável desta Câmara Municipal para constituição de compropriedade, ao abrigo do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 165/99, de 14 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 64/2003, de 23 de agosto, ampliando o número de compartes, relativamente ao seguinte prédio: -----

Prédio Misto, com 4.640 metros quadrados, seno 4.640 metros quadrados de terreno de cultura arvense, localizado na Ribeira da Faleira, Ramal da Lombinha da Maia, freguesia da Maia, deste concelho, inscrito na matriz cadastral, parte rústica sob os artigos 114 da Secção C e na parte urbana com o artigo 2743, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1222/19990429/freguesia da Maia. -----

Sobre o pedido em causa os serviços do Gabinete Jurídico emitiram informação técnica que o acompanha. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade e em minuta, emitir parecer favorável à pretensão. -----

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Nesta reunião a Câmara tomou conhecimento que o saldo em dinheiro de **Operações Orçamentais** apurado no Resumo Diário de Tesouraria de 05 de Junho era de quatro milhões, setecentos e noventa oito mil, quinhentos e cinquenta um euros e noventa e oito cêntimos e o saldo de **operações não orçamentais** era setenta um mil, quinhentos e onze euros e cinquenta sete cêntimos. -----

ENCERRAMENTO

E não havendo mais nada a tratar e sendo 9:30 horas foi pelo senhor Presidente da Câmara encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida foi aprovada em minuta pelos membros presentes, para produzir efeitos imediatos e assinada nos termos da lei.
